PORTARIA Nº 01/2011.

O Vereador **Anderson José Rasori**, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

R E S O L V E:

Art.1º - CRIAR Comissão de Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru para o biênio de 2011/2012 objetivando desempenhar atribuições previstas na Resolução nº 06/2008-TCE/AM em analogia ao seu artigo 10.

Art.2º- DESIGNAR_os senhores abaixo discriminados e especificados seus cargos de origem, para comporem a Comissão de Transmissão de cargo, conforme atribuição especifica:

I. Ver. Moisés Gomes de Aguiar-1º Vice Presidente: Presidente da Comissão;
II. Erivaldo Pereira do Nascimento - Assistente Administrativo: Secretário da Comissão;
III. Sandra Maria Jesus Araújo- Assistente Administrativo: Membro;
IV. Antonia Izane Amorin Cleto – Assistente Técnico de Finanças: Membro;
V. Weber Batalha Pereira – Técnico de som e vídeo: Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo apresentação de relatório circunstanciado dos trabalhos, no prazo de 10 (dez) dias, mencionando as condições atuais do Prédio da Câmara, suas dependências internas e externas e bens móveis e imóveis (Levantamento Patrimonial), como também demonstrativo dos saldos em banco, conciliação bancaria, demonstrativos das inscrições em restos a pagar, a relação das despesas realizadas, porém não empenhada, relação dos compromissos financeiros de longo prazo, inventario atualizado dos bens móveis e relação dos bens imóveis, inventario dos materiais de consumo existentes em estoque, relação dos servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos, relação de servidores nomeados em cargos comissionados, com

a indicação da data da nomeação, livros de ponto dos funcionários, nomenclatura do cargo e vencimento, demonstrativo do movimento do caixa (livro-caixa, controle computadorizado dos lançamentos, etc.), bem como das contas-correntes dos bancos, escriturados até 31.12.2010, relação dos demonstrativos contábeis mensais por meio informatizado (ACP/Captura), e prestações de contas anuais não apresentados, no Tribunal de Contas do Estado para apreciação, relatório detalhado dos precatórios pagos e a pagar, confrontar do inventario elaborado pela administração que se encerra com a que se inicia, levantar os atos praticados em discordâncias com o que preceitua o § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, compromissos financeiros assumido até 31.12.2010, cópias de contratos, documento contábeis de receitas e despesas referentes os últimos 5 anos constante nos arquivos desta Casa e levantamento da situação com dividas do: INSS, FUMPREVIM, ENERGIA, INTERNET, ÁGUA E TELEFONE.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, ao 1 dia do mês de janeiro de 2011.

Ver. Anderson José Rasori
Presidente da Câmara.

Cientes:

1. _____
Ver. Moisés Gomes de Aguiar

3. _____
Erivaldo Pereira do Nascimento

4. _____
Sandra Maria Jesus Araújo

5. _____
Antonia Izane Amorim Cleto

6. _____
Weber Batalha Pereira